

Publicações

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÕES NO ESTATUTO

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região, atendendo a Portaria nº 17.993/2021, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia nos termos do artigo 2º, inciso II, combinado com o Art. 150 de seu Estatuto, convoca todos os empregados em estabelecimentos bancários dos bancos públicos e privados, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato das agências bancárias dos seguintes municípios: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altonia, Assis Chateaubriand, Brasília do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Formosa do Oeste, Francisco Alves, Guairá, Icaraima, Iporã, Iracema do Oeste, Ivatê, Jesuitas, Maria Helena, Mariz, Moreira Sales, Nova Aurora, Nova Olímpia, Ponta Grossa, Piorai, São Jorge do Patrocinio, Terra Roxa, Tupãssi, Umuarama e Xambê, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em sua sede, localizada à Rua Governador Ney Braga, 4431, CEP: 87501-330, em Umuarama, Paraná, no dia 04 de março de 2021, em primeira convocação, às 17 horas, reunidos 2/3 (dois terços) dos associados da segunda convocação, às 17h30, reunidos 1/5 (um quinto) dos associados, ou em terceira e última convocação, às 18 horas, com qualquer número de presentes, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Alterações no Estatuto da entidade.

Umuarama-PR, 09 de fevereiro de 2021

Wilson de Souza
Coordenador

SINDICATO RURAL DE IVATÊ

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 06/02/2021, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 – Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 09/03/2021 a 08/03/2024. Chapa Única.

Cargo	Nome do Candidato
Presidente	Julio Cesar Meneguetti
Vice-presidente	Julio Cesar Meneguetti Junior
Secretário	Aparecido de Oliveira
Tesoureiro	Dirceu Silveira Dias
Suplente de diretoria	Aparecida de Fatima de Sá Oliveira
Suplente de diretoria	Clarice Alves Macedo
Conselho Fiscal	Nilton Santos Panhan
Conselho Fiscal	Claudio Renon
Conselho Fiscal	Hermes Roberto de Oliveira
Suplente de Conselho Fiscal	Wilson José Meneguetti
Suplente de Conselho Fiscal	Ildio Fobres Rodrigues
Suplente de Conselho Fiscal	Elza Weiss Renon
Delegado representante	Júlio César Meneguetti
Suplente de delegado representante	Wilson Jose Meneguetti

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso

Ivatê-Pr., 09 de fevereiro de 2021.

Júlio César Meneguetti
Presidente do Sindicato Rural de Ivatê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 067/2021
Data: 09.02.2021
Ementa: transferência de lotação servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando de linha sob o nº 597/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal a seguir mencionada:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Roselene Evangelista de Assis / Assistente Social	6.992.953-2	SESP/PIPR	Diretoria de Gestão do SUAS – Efetivos	15/02/2021

Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária – Efetivos

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se e Cumprase.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, máquinas, utensílios, equipamentos diversos e outros, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade das Secretarias de Educação e Assistência Social, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 25/02/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 25/02/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 25/02/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços para (SRP) para contratação, sob demanda, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de ônibus executivo, ônibus convencional (com e sem ar condicionado), ônibus circular, micro-ônibus e vans, POR QUILOMETRO RODADO, diária com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, a serem utilizados pelas diversas Secretarias desse Município. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EP/MEI.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 25 de fevereiro de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação e/ou pelo site <http://bilcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá (PR), em 09 de janeiro de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO n.º 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.

OBJETO: A presente licitação visa a seleção de propostas objetivando futura e eventual a Aquisição de Concreto Usinado e bombeado tipo FCK 30 MPA, para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público, de conformidade com a necessidade do município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.

FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata e parcelada após a solicitação da secretaria ou departamento competente.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 17h:00min e das 14h:min00 às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 527 Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.

Francisco Alves – Pr., 09 de Fevereiro de 2021.

DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Intérmio

PORTARIA Nº 056, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal em exercício de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, SÁNTINA GASPAROTTO DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG nº 562177, expedida pela SESP-PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 095.549.781-20, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, símbolo CC2, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I da Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção parcial de remuneração equivalente a 83% do símbolo CC2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Francisco Alves, em 03 de fevereiro de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Intérmio

PORTARIA Nº 057, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal em exercício de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, LUCAS MARQUES DE SOUZA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 10.683.391-5, expedida pela SESP-PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 071.310.040-44, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, símbolo CC2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I da Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção parcial de remuneração equivalente a 100% do símbolo CC2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 08 de fevereiro de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Intérmio

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021

O Município de Guairá-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, em cumprimento às leis nº 8.666/93 e de 5.200/02, torna público a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 012/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, está suspenso após recomendação do Tribunal de Contas do Paraná (APA) nº 16161, vem respeitosamente acatar a recomendação, e que o mesmo será readequado às exigências ali contidas. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno. Informações: Telefone (44) 3642-9924/9928, email: compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se este aviso também, no site www.guaira.pr.gov.br; link portal do cidadão e site: www.bl.org.br.

Publique-se

Guairá (PR), em 11 de fevereiro de 2020.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPÚBLICA DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
EDITAL Nº 001/2021
DE 28 DE JANEIRO DE 2021
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, Torna Público:

Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:

INSC. CANDIDATO	CLAS.	CARGO	CPF
01356 KATIA FRANCISCA DA CRUZ	4º	ZELADORA	071.823.579-76
01528 DAIANA MANOEL TALARDI DOS SANTOS PINHEIRO	5º	ZELADORA	066.277.349-74

1 – DOS REQUISITOS

Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:

- 1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- 1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
- 1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
- 1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
- 1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.
- 1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
- 1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
- 1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.

2 – DA CONVOCAÇÃO

2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.

2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:

- I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reserva e fotocópia, quando couber.
- III - Título de eleitor e fotocópia.
- IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
- V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
- VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
- VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
- VIII - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
- IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
- X - Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
- XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XII - Comprovante de escolaridade.
- XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
- XIV - Carteira de Trabalho (CTPS).
- XV - Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
- XVI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação).
- XVII - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).
- XVIII - Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos).
- XIX - Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).

3 - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.

3.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

3.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:

- I - atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
- II - apresentação da documentação exigida para posse, conforme disposto neste Edital;
- III - aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.

Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.

Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.

Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, exclui-se a data do início e inclui-se a data do vencimento.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icaraima – Pr., 09 de Fevereiro de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul, o Senhor Alex Cavalcante e o Secretária Municipal de Saúde Senhora Aletheia Patricia Busch, em cumprimento ao artigo 12 da lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, convidam toda a sociedade para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, perante ao Conselho Municipal de Saúde, para apresentação do relatório de atividades do SUS e balancetes, referente ao 3º (terceiro) quadrimestre do ano 2020, que realizar-se-á em sessão ordinária no dia 26 de fevereiro de 2021, no horário das 14:00 0 horas, termino 16:00 tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, contendo a seguinte pauta:

Horário	Assunto
14:00	Abertura dos trabalhos (leitura e apresentação do relatório e balancetes).
14:30	Abertura para questionamentos e análise.
16:00	Encerramento.

Brasilândia do Sul – Pr., 09 de fevereiro de 2021.

Alex Cavalcante

Aletheia Patricia Busch

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, de serviços à CONTRATANTE, em caráter de exclusividade.

DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO: A prestação de serviços substanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da lei n. 0.8.666/93, conforme Processo de Dispensa n.º 54/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2020, a qual se vincula este CONTRATO.

DA REMUNERAÇÃO À CONTRATANTE: Em razão dos termos ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará à CONTRATANTE pelo direito de execução dos serviços objeto deste contrato, a importância total líquida de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente na Caixa.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do S. 40, do artigo 57, da Lei Federal nº 0.8.666/93.

ALTONIA - PR, 08 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 019/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: DISPOE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam Decretados PONTOS FACULTATIVOS nos dias 15 a 17 de fevereiro de 2021, no Município de Cafetal do Sul-PR.

Art. 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, exceto os de caráter essencial, definidos e supervisionados pelo Secretário de cada pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Papo Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 010/2021

Constitui Comissão Permanente

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, R E S O L V E:

1. Constitui Comissão Permanente para recebimento e avaliação das amostras de materiais hospitalares e curativos especiais, para o exercício de 2021, integrada por:

CAROLINE FERRARI FERNANDES

MICHAEL NATALE MENDES

ROQUE PINHEIRO DA SILVA NETTO

A comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.

3. Considerar de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao CISA.

4. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Umuarama, 01 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 130/2021
Data: 09.02.2021
Ementa: aprova o Loteamento denominado ROHDE, no município de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 021/2008 de 02/01/2008, alterada pelas Leis Complementares nº 001/2013 de 21/10/2013 e nº 003/2015 de 04/12/2015, a Lei Federal nº 6.766/79, e igualmente nos documentos que compõem os Processos Administrativos nº 137/2018 de 12/01/2018, nº 49012/2018 de 06/12/2018 e nº 56172/2019 de 10/12/2019, considerando a Matrícula nº 10.639 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guairá-PR, do lote nº 85-A, 1ª gleba, do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira em 64.572,86 m², considerando a licença de instalação nº 158180 datado de 02 de maio de 2019, com validade até 21 de abril de 2021 estabelecida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, considerando a aprovação dos projetos pelo Município de Guairá por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral na data de 04/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado ROHDE, de propriedade da pessoa física HANS ROHDE, brasileiro, inscrito no CPF nº 009.342.699-20, contendo as seguintes características:

Área das vias de circulação	14.319,86	28,00%
Área de lotes institucionais	3.765,64	7,00%
Área total das quadras (excluídas as áreas institucionais)	33.587,36	65,00%
Área líquida do loteamento	51.672,86	100,00%
Área de Reserva Legal	12.900,00	64.572,86

Total geral da área (matrícula): 64.572,86

Art. 2º Contém o loteamento ROHDE as Quadras "1", "2", "3", "4" e "5", sendo Quadra "1" com "09" lotes, Quadra "2" com "22" lotes, Quadra "3" com "22" lotes, Quadra 4 com "22" lotes e Quadra 5 com "11" lotes, totalizando 86 lotes.

Art. 3º As obras a serem realizadas são: execução de todas obras de infraestrutura, consistindo de: localização das quadras e ruas, rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, abertura das ruas, galerias de águas pluviais, meio fio com sarjeta, calçada com acessibilidade, pavimentação asfáltica, sinalização e paisagismo.

Art. 4º O cronograma de execução físico-financeiro das obras deste artigo, designado como Anexo único é parte integrante deste Decreto.

Art. 5º O total de lotes caucionados são de 24 (vinte e quatro), sendo o seu valor de comercialização médio do m² do lote de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme laudo de avaliação emitido pelo corretor imobiliário Juliano Oliveira Pinto de Souza – Creci F-29.780, datado de 09 de maio de 2020, sendo que para efeito da caução foi considerado o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de comercialização dos lotes caucionados, isto é R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o valor do m², totalizando R\$ 1.923.138,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, cento e trinta e oito reais).

Art. 6º Os lotes caucionados são os seguintes: Quadra "1", lote 1 ao 4, Quadra "4", lotes 05 ao 15, Quadra "5", lotes 16 ao 19 e 21 ao 25.

Art. 7º As áreas a serem transferidas para o domínio público serão: Área das vias de circulação (logradouro público) de 14.319,86 m², área institucional de 3.765,64 m² (lotes nº 06 ao 17 – quadra 03), conforme projeto urbanístico aprovado.

Parágrafo único. Fica fixado o prazo de 08 (oito) meses, a partir da publicação do presente, para o loteador concluir a implantação da obra prevista no Edital de Licitação e de que trata este artigo em favor da Municipalidade, mediante o devido registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 8º Na forma do § 2º do Art. 427 da Lei Complementar 01/2008 e suas alterações e do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações e pela Lei Federal 4.591/64, o loteador deverá submeter o loteamento ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 9º O proprietário do loteamento Sr. HANS ROHDE, através do engenheiro responsável, apresente um cronograma de conclusão das obras com prazo de 18 (doze) meses a contar da publicação deste decreto, desta forma fica fixado como prazo de execução das obras citadas no caput do Art.4º em 18 (dezoito) meses, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 10. Atendimento dos dispositivos legais, lei complementar 01/2008 e suas alterações, foi efetuado um TERMO DE CAUÇÃO E COMPROMISSO, que deverá ser entregue ao Cartório de Registro de Imóveis de Guairá, para averbação junto a matrícula nº 10.639, por ocasião do registro do Loteamento ROHDE.

Art. 11. Na cláusula de entrega segunda da minuta do instrumento particular de compra e venda, foi inserido uma área mínima permitida para a edificação, que seja: "somente poderá edificar residência com mais de 40 m² (quarenta metros quadrados).

Art. 12. As disposições de que trata o caput deste artigo não se aplicam aos lotes institucionais do município de Guairá, Estado do Paraná.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº. 099
De 09 de fevereiro de 2021.

Ementa: Constitui Comissão Municipal para compor EQUIPE TÉCNICA DE EXECUÇÃO do Projeto de Educação em Saúde Ambiental/Convênio nº. 795678/2013/FUNASA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, Exmo. Sr. Oberdam José de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, os termos do Convênio nº. 795678/2013, celebrado entre o Município de Douradina e a FUNASA, para execução do objeto de Educação em Saúde Ambiental;

CONSIDERANDO a transição política-administrativa e o início de novo mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, que resultou na nomeação de novos Secretários Municipais, bem como modificações na equipe técnica das secretarias municipais de educação, saúde e assistência social;

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Municipal para compor a Equipe Técnica de Execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental, para atender as exigências do Convênio nº. 795678/2013, celebrado entre o Município de Douradina e a FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento Público nº. 01/2013/DESAM/FUNASA/MS, composta pelos seguintes membros:

1- ANA PAULA CARVALHO PRIORE
CPF: 062.298.178-13
RG: 7.914.433-9
End: RUA MARCOS PERISSATO, 388
Cargo: SECRETÁRIO DE SAÚDE

2- HENDERSON NOVO HEIM
CPF: 004.154.529-02
RG: 6.308.757-4
End: RUA ROSA PEREIRA, 120
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

3- ELIZABETH CRISTINA GIROTTI E SILVA
CPF: 024.770.029-02
End: RUA JOSÉ EDUARDO RIBEIRO, 195
Cargo: EDUCADORA INFANTIL

4- MARIALICE BARBOSA
CPF: 026.425.639-52
RG: 6.426.495-8
End: RUA VITÓRIA, 150
Cargo: PROFESSOR(A) MAGISTERIO

5- EVAIR DOS SANTOS GARCIA
CPF: 474.215.259-04
RG: 3.548.991-6
End: PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, 3765, UMUARAMA/PR

Cargo: SECRETÁRIO DE SAÚDE

6- MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DA CRUZ
CPF: 020.001.669-54
RG: 6.616.418-4
End: RUA SÃO PAULO, 695
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

7- CELIA TEREZINHA FURLAN SOSSAI
CPF: 023.035.719-95
RG: 4.356.248-7
End: RUA MOEMA, 164
Cargo: SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL

8- GUSTAVO LIMA FABRI
CPF: 088.888.799-21
RG: 10.369.073-0
End: RUA CURITIBA, 1860, IVATÊ/PR
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

9- GESSICA FERNANDES MIRANDA
CPF: 045.084.039-56
RG: 9.294.854-4
End: RUA ANCHIETA
Cargo: ARQUITETO E URBANISTA

10- JONATHAN LOPES MONTEIRO
CPF: 063.008.229-40
RG: 6.616.517-0
End: RUA MARIALVA, 5880
Cargo: ADVOGADO

Art. 2º - Determinar que a Comissão Municipal constituída por esta Portaria seja coordenada pela senhora ELIZABETH CRISTINA GIROTTI E SILVA e considerar de relevante interesse público as atividades desenvolvidas pela Comissão Municipal de Execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental, a qual poderá se reunir em horário de expediente, ficando liberada de suas atividades rotineiras quando da realização dos eventos decorrentes da execução do projeto proposto, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº. 29 de 20 de Janeiro de 2017.

Papo Municipal Francisco Alves, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (09/02/2021).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

AVISO DE PREGÃO

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para contratação de serviços de limpeza e conservação de ambientes.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição de material de gênero alimentício para serem consumidos por pacientes e colaboradores e aquisição de pilhas para serem utilizadas na manutenção e funcionamento de aparelhos do CISA: CAPS, Ambulatório e Ambulatório de Especialidades, conforme constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 01/03/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2002, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.

Serão fornecidas cópias do Edital e dos anexos para consulta aos interessados na Secretaria de Saúde, marca KAVO, comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 2236 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível. (E-mail: licitacao@cisaameros.com.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721

UMUARAMA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 018/2021

Estabelece que nos dias 15 e

ANEXO ÚNICO - LOTEAMENTO RESIDENCIAL RHODE - Ref. DECRETO Nº 130/2021 de 09.02.2021																					
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO																					
	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS			
	% SIMPL	% ACUM.	% SIMPL	% ACUM.	% SIMPL	% ACUM.	% SIMPL	% ACUM.	% SIMPL	% ACUM.	% SIMPL	% ACUM.	% SIMPL	% ACUM.	% SIMPL	% ACUM.	% SIMPL	% ACUM.			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%			
2.0	DRENAGEM GALÉRIAS PLUVIAIS																				
2.1	Escavação mecânica de valas com retro-escavadeira, qualquer terreno, escoto rocha, profundidade H <4,00m e >6,00m.	0%	0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%	100%			
2.2	Escavação manual de valas.	0%	0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%	100%			
2.3	Regularização e compactação manual de fundo de vala	0%	0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%	100%			
2.4	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AI_04/2016	0%	0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%	100%			
2.5	Reaterro de valas, compactado mecanicamente	0%	0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%	100%			
2.6	FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO MF NOS DIÂMETROS DE, INCLUINDO ASSENTAMENTO:																				
2.7	400 mm - classe PS	0%	0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%	100%			
2.7	600 mm - classe PS	0%	0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%	100%			
2.8	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e lâmina de concreto armado	0%	0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%	100%			
2.9	Calça colorida, 1,20x1,20x1,50m, com fundo e tampa de concreto e paredes em alvenaria	0%	0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%	100%			
3.0	Piso De Vliesta Em Alvenaria, Para Rede D=60 M, Parte Fixa C/ 1,00 M De Altura	0%	0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%	100%			
3.0	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA																				
3.1	Escavação manual de valas.	0%	0%	0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%	100%	100%	100%	100%			
3.2	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AI_04/2016	0%	0%	0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%	100%	100%	100%	100%			
3.3	FORNECIMENTO DE TUBOS DE PVC, INCLUINDO MANOBRAS E CONEÇÕES NOS DIÂMETROS DE:																				
3.4	DNS0 mm - JEI PE PN 1,0 MPA	0%	0%	0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%	100%	100%	100%	100%			
3.5	Ta, Pvc, Sódavel, Dn 50mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. AI_12/2014	0%	0%	0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%	100%	100%	100%	100%			
3.6	Curva 90 graus, pvc, sódavel, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AI_12/2014	0%	0%	0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%	100%	100%	100%	100%			
3.7	Registro de esfera, pvc, sódavel, dn 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de flexibilidade, fornecimento e instalação. AI_06/2016	0%	0%	0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%	100%	100%	100%	100%			
3.0.1	REDE DE COLETA DE ESGOTO																				
3.0.1	Escavação manual de valas.	0%	0%	0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%	100%	100%	100%	100%			
3.0.2	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AI_04/2016	0%	0%	0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%	100%	100%	100%	100%			
3.0.3	FORNECIMENTO DE TUBOS DE PVC, INCLUINDO MANOBRAS E CONEÇÕES NOS DIÂMETROS DE:																				
3.0.4	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150 mm, junta elástica, instalado em local com nível base de interfeleição - fornecimento e assentamento	0%	0%	0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%	100%	100%	100%	100%			
3.0.5	Piso de vala para rede de esgoto sanitário, em alvenaria, diâmetro = 60 cm, prof 160 cm, incluindo tampa, ferro fundido	0%	0%	0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%	100%	100%	100%	100%			
4.0	PAVIMENTAÇÃO																				
4.1	TERRAPLENAGEM																				
4.1.1	Preparo do Sub-Leito, Escavação e conformação de calça, espessura projet, sem bota-fora	25%	25%	25%	50%	25%	75%	25%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%			
4.1.2	Bota-fora, carga, transporte, descarga e espalhamento de material de sub-leito - DMT = 1 km	0%	25%	25%	25%	50%	25%	75%	25%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%			
4.1.2	Escavação e carga de material de jazida para aterro de sub-leito, espessura 10cm	0%	25%	25%	25%	50%	25%	75%	25%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%			
4.2	SUBLEITO																				
4.2.1	Regularização e Compactação Camada Final do Subleito - 100% P.N	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	25%	25%	25%	50%	25%	75%	25%	100%	100%			
4.3	BASE																				
4.3.1	Base de Brita Graduada inclusive compactação, =+15,00 cm.	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	25%	25%	25%	50%	25%	75%	25%	100%	
4.3.2	Transporte de material de jazida para base.	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	25%	25%	25%	50%	25%	75%	25%	100%	
4.4	PINTURA																				
4.4.1	Imprimação da base, execução e fornecimento de asfalto diluído	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	50%	50%	100%		
4.4.2	Pintura de Ligação com RR 10, execução e fornecimento de asfalto diluído	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	50%	50%	100%		
5.0	REVESTIMENTO																				
5.1	Fabricação e Aplicação de Pavingamento Asfáltico CBUQ (=+4,00 cm)	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	50%	50%	100%		
5.2	Transporte de CBUQ	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	50%	50%	100%		
6.0	MEIO FIO E SARJETA																				
6.1	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugadas de concreto, moldada in loco em trecho curvo com estrutura.	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	20%	20%	20%	40%	20%	60%	20%	80%	20%	100%
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																				
7.1	Instalação elétrica para loteamento completa, incluindo iluminação pública, postes transformadores e serviços de manutenção, conforme projeto aprovado pela COPEL.	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	25%	75%	25%	100%	
8.0	PASAGISMO																				
8.1	Planteio de Quaresmeira (Tibouchina granulosa) e ou Pata de vaca (Tibouchina granulosa) , em cova mínima de 4,0x0,5x0,5cm, incluindo adubo/sem.	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	100%	
9.0	PASSEIO E SINALIZAÇÃO																				
9.1	Passeio público	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	50%	50%	100%	
9.2	Sinalização vertical - Placado no monomaterial de Ruas	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	100%	
9.3	Sinalização vertical - Placa de Pare	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	100%	
9.4	Sinalização horizontal	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	50%	50%	100%	
9.5	REDUPPS SUPORTE METÁLICO, GALV. A FOGO, D= 2"1/2", C/ TAMPAS E ALETAS ANTI-GIRO, INCLUIDO.	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	50%	50%	100%	
9.6	Piso antiderrapante de alerta e continuo	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	50%	50%	100%	

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. * 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº. * 1.489.320 SSP/PR e CPF nº. 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ALVES DA COSTA AZUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.208.108/0001-34, neste ato representado pela Sr.ª Maria Vanessa Alves da Costa, portadora do RG nº. 478.154 e do CPF nº. 163.692.238-53, residente na Rua da Bandeira na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 007/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021. (x) SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

(x) ESPECIALIDADES MÉDICAS.

ITEM

QUANT

UN

SERVIÇO

VALOR MENSAL TOTAL

1

12

MESES

Prestação de Serviço Serviços Médicos Autorizador de Laudos de AIHS

15.000,00

16.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 de JANEIRO DE 2022, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDECENIÁRIO pagará à CREDECENIADA o valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2021

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. * 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº. * 1.489.320 SSP/PR e CPF nº. 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: RASO DA SILVA LARIAS, inscrita no CNPJ sob nº. 09.909.9001-09, neste ato representado pelo Sr.ª Jessica Raposo da Silva, portadora do RG nº. 9.923.7384 e do CPF nº. 059.226.379-75, residente na Av. XV de Novembro, 844 na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 009/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

(x) SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

ITEM

QUANT

UN

SERVIÇO

VALOR MENSAL TOTAL

1

12

MESES

Exames Laboratoriais conforme tabela ofertada pelo município

12.500,00

150.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 de JANEIRO DE 2022, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDECENIÁRIO pagará à CREDECENIADA o valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. * 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº. * 1.489.320 SSP/PR e CPF nº. 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST, inscrito no CNPJ sob nº. 77.870.012/0001-00, neste ato representado pela Sr.ª Marlene Braz da Silva, portadora do RG nº. 9.060.448 e do CPF nº. 071.629.829-56, residente na Av. XV de Novembro, 616 na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 010/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

(x) SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

ITEM

QUANT

UN

SERVIÇO

VALOR MENSAL TOTAL

1

12

MESES

Exames Laboratoriais conforme tabela ofertada pelo município

12.500,00

150.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 de JANEIRO DE 2022, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDECENIÁRIO pagará à CREDECENIADA o valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. * 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº. * 1.489.320 SSP/PR e CPF nº. 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST, inscrito no CNPJ sob nº. 77.870.012/0001-00, neste ato representado pela Sr.ª Marlene Braz da Silva, portadora do RG nº. 9.060.448 e do CPF nº. 071.629.829-56, residente na Av. XV de Novembro, 616 na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 010/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

(x) SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

ITEM

QUANT

UN

SERVIÇO

VALOR MENSAL TOTAL

1

12

MESES

Exames Laboratoriais conforme tabela ofertada pelo município

12.500,00

150.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 de JANEIRO DE 2022, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDECENIÁRIO pagará à CREDECENIADA o valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. * 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº. * 1.489.320 SSP/PR e CPF nº. 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A.P.IZZI & BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.690.477-00, neste ato representada pela Sr.ª Caroline Amador Pizzi, portadora do RG nº. 10.631.170 e do CPF nº. 078.183.159-85, residente na Av. Pedro Vitor Pangloss, 116 na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 010/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

(x) SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA.

ITEM

QUANT

UN

SERVIÇO

VALOR MENSAL TOTAL

11

12

meses

Prestação de Serviço Serviços Odontologia em unidade básicas com duração de 40 horas semanais das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00min.

53.552,75

640,00

12

meses

Prestação de Serviço Odontologia em unidade básicas com duração de 40 horas semanais das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00min.

53.552,75

640,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 de JANEIRO DE 2022, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDECENIÁRIO pagará à CREDECENIADA o valor de até R\$ 107.105,52 (cento e sete mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. * 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº. * 1.489.320 SSP/PR e CPF nº. 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: RASO DA SILVA LARIAS, inscrita no CNPJ sob nº. 09.909.9001-09, neste ato representado pelo Sr.ª Jessica Raposo da Silva, portadora do RG nº. 9.923.7384 e do CPF nº. 059.226.379-75, residente na Av. XV de Novembro, 844 na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 012/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

(x) SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA.

ITEM

QUANT

UN

SERVIÇO

VALOR MENSAL TOTAL

11

12

meses

Prestação de Serviço Serviços Odontologia em unidade básicas com duração de 40 horas semanais das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00min.

53.552,75

640,00

12

meses

Prestação de Serviço Odontologia em unidade básicas com duração de 40 horas semanais das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00min.

53.552,75

640,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 de JANEIRO DE 2022, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDECENIÁRIO pagará à CREDECENIADA o valor de até R\$ 107.105,52 (cento e sete mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. * 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº. * 1.489.320 SSP/PR e CPF nº. 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: RASO DA SILVA LARIAS, inscrita no CNPJ sob nº. 09.909.9001-09, neste ato representado pelo Sr.ª Jessica Raposo da Silva, portadora do RG nº. 9.923.7384 e do CPF nº. 059.226.379-75, residente na Av. XV de Novembro, 844 na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 012/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

(x) SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA.

ITEM

QUANT

UN

SERVIÇO

VALOR MENSAL TOTAL

11

12

meses

Prestação de Serviço Serviços Odontologia em unidade básicas com duração de 40 horas semanais das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00min.

53.552,75

640,00

12

meses

Prestação de Serviço Odontologia em unidade básicas com duração de 40 horas semanais das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00min.

53.552,75

640,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 de JANEIRO DE 2022, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDECENIÁRIO pagará à CREDECENIADA o valor de até R\$ 107.105,52 (cento e sete mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. * 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº. * 1.489.320 SSP/PR e CPF nº. 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: RASO DA SILVA LARIAS, inscrita no CNPJ sob nº. 09.909.9001-09, neste ato representado pelo Sr.ª Jessica Raposo da Silva, portadora do RG nº. 9.923.7384 e do CPF nº. 059.226.379-75, residente na Av. XV de Novembro, 844 na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 012/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

(x) SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA.

ITEM

QUANT

UN

SERVIÇO

VALOR MENSAL TOTAL

11

12

meses

Prestação de Serviço Serviços Odontologia em unidade básicas com duração de 40 horas semanais das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00min.

53.552,75

640,00

12

meses

Prestação de Serviço Odontologia em unidade básicas com duração de 40 horas semanais das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00min.

53.552,75

640,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 de JANEIRO DE 2022, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDECENIÁRIO pagará à CREDECENIADA o valor de até R\$ 107.105,52 (cento e sete mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. * 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº. * 1.489.320 SSP/PR e CPF nº. 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: RASO DA SILVA LARIAS, inscrita no CNPJ sob nº. 09.909.9001-09, neste ato representado pelo Sr.ª Jessica Raposo da Silva, portadora do RG nº. 9.923.7384 e do CPF nº. 059.226.379-75, residente na Av. XV de Novembro, 844 na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 012/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

(x) SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA.

ITEM

QUANT

UN

SERVIÇO

VALOR MENSAL TOTAL

11

12

meses

Prestação de Serviço Serviços Odontologia em unidade básicas com duração de 40 horas semanais das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00min.

53.552,75

640,00

12

meses

Prestação de Serviço Odontologia em unidade básicas com duração de 40 horas semanais das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00min.

53.552,75

640,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 de JANEIRO DE 2022, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDECENIÁRIO pagará à CREDECENIADA o valor de até R\$ 107.105,52 (cento e sete mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. * 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº. * 1.489.320 SSP/PR e CPF nº. 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: RASO DA SILVA LARIAS, inscrita no CNPJ sob nº. 09.909.9001-09, neste ato representado pelo Sr.ª Jessica Raposo da Silva, portadora do RG nº. 9.923.7384 e do CPF nº. 059.226.379-75, residente na Av. XV de Novembro, 844 na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 012/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

(x) SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA.

ITEM

QUANT

UN

SERVIÇO

VALOR MENSAL TOTAL

11

12

meses

Prestação de Serviço Serviços Odontologia em unidade básicas com duração de 40 horas semanais das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00min.

53.552,75

640,00

12

meses

Prestação de Serviço Odontologia em unidade básicas com duração de 40 horas semanais das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00min.

53.552,75

640,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 de JANEIRO DE 2022, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDECENIÁRIO pagará à CREDECENIADA o valor de até R\$ 107.105,52 (cento e sete mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. * 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº. * 1.489.320 SSP/PR e CPF nº. 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: RASO DA SILVA LARIAS, inscrita no CNPJ sob nº. 09.909.9001-09, neste ato representado pelo Sr.ª Jessica Raposo da Silva, portadora do RG nº. 9.923.7384 e do CPF nº. 059.226.379-75, residente na Av. XV de Novembro, 844 na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 012/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

(x) SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA.

ITEM

QUANT

UN

SERVIÇO

VALOR MENSAL TOTAL

11

12

meses

Prestação de Serviço Serviços Odontologia em unidade básicas com duração de 40 horas semanais das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00min.

53.552,75

640,00

12

meses

Prestação de Serviço Odontologia em unidade básicas com duração de 40 horas semanais das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00min.

53.552,75

640,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 de JANEIRO DE 2022, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDECENIÁRIO pagará à CREDECENIADA o valor de até R\$ 107.105,52 (cento e sete mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. * 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº. * 1.489.320 SSP/PR e CPF nº. 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: RASO DA SILVA LARIAS, inscrita no CNPJ sob nº. 09.909.9001-09, neste ato representado pelo Sr.ª Jessica Raposo da Silva, portadora do RG nº. 9.923.7384 e do CPF nº. 059.226.379-75, residente na Av. XV de Novembro, 844 na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 012/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA 127/2021 DE 31 DE JANEIRO DE 2021
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/01/2021 a 31/01/2021, conforme preconiza o art. 6.º parágrafo 3.º do Decreto n.º 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diárias de viagem aos servidores do Município de Tapejara.
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diárias de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o mês de Janeiro, no período de 01/01/2021 até 31/01/2021, conforme relatório ANEXO I a esta portaria expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, no site www.tapejara.pr.gov.br
Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades estão relacionadas no Relatório anexo
Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO no site do Município, e conforme justificado no Requerimento de diárias de viagem anexo ao empelho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 31 de Janeiro de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Empenho	Nome	Cargo/Matrícula	Data Saída	Data Retorno	Destino	Qtd	Unitário	Valor Total
707/2021	Cicero de Figueiredo	Motista	28/01/2021	29/01/2021	Curitiba	2,00	159,00	318,00
758/2021	Valdeir de Falciano da Silva	Sec. Administ.	20/01/2021	22/01/2021	Curitiba	3,00	560,00	1.680,00
175/2021	Rodrigo de Oliveira S. Koike	Motista	18/01/2021	20/01/2021	Curitiba	3,00	810,00	2.430,00
174/2021	Rogério Franciscini	Vice-Prefeito	18/01/2021	20/01/2021	Curitiba	3,00	810,00	2.430,00
148/2021	Fabiano Andre Sprague	Motista	14/01/2021	15/01/2021	Curitiba	1,00	19,00	19,00
191/2021	José Carlos Lacerda Pereira	Motista	13/01/2021	14/01/2021	Curitiba	2,00	159,00	318,00
133/2021	Carlos Alberto Celin	Motista	12/01/2021	13/01/2021	Cianorte	6,00	32,00	192,00
134/2021	Paulo Sergio V. Boas	Motista	12/01/2021	13/01/2021	Cianorte	20,00	11,00	220,00
135/2021	Carlos F. Ferreira	Motista	12/01/2021	13/01/2021	Cianorte	20,00	10,00	192,00
136/2021	Carlos Roberto Almeida	Motista	12/01/2021	13/01/2021	Cianorte	20,00	10,00	192,00
149/2021	Fabiano Andre Sprague	Motista	12/01/2021	13/01/2021	Cianorte	20,00	11,00	220,00
139/2021	José Carlos Lacerda Pereira	Motista	12/01/2021	13/01/2021	Maringá	20,00	21,00	416,00
172/2021	Regivaldo dos R. dos Santos	Motista	12/01/2021	13/01/2021	Cascavel	20,00	28,00	520,00
173/2021	Cicero de Figueiredo	Motista	12/01/2021	13/01/2021	Cianorte	20,00	11,00	220,00
98/2021	Nivalnei Sepúlveda Gimenez	Motista	08/01/2021	31/01/2021	Cianorte	24,00	17,00	416,00
76/2021	Helio Alves do Nascimento	Motista	08/01/2021	31/01/2021	Londrina	24,00	22,00	520,00
77/2021	Vinicius A. Rodrigues Ferreira	Motista	08/01/2021	31/01/2021	Maringá	24,00	22,00	520,00
79/2021	Jerusa Maria Martins	Motista	08/01/2021	31/01/2021	Maringá	24,00	22,00	520,00
78/2021	Luz Henrique da Silva	Motista	08/01/2021	31/01/2021	Maringá	24,00	22,00	520,00
79/2021	Vanila Aline Bral	Motista	08/01/2021	31/01/2021	Cianorte	24,00	17,00	416,00
81/2021	Milton Belatti Junior	Motista	08/01/2021	31/01/2021	Maringá	24,00	22,00	520,00
77/2021	Marcos Antonio Piveta	Motista	08/01/2021	31/01/2021	Cianorte	24,00	17,00	416,00
78/2021	Sergio Asencio Martins	Motista	08/01/2021	31/01/2021	Maringá	24,00	22,00	520,00
83/2021	Pedro Vieira dos Santos	Motista	08/01/2021	31/01/2021	Maringá	24,00	22,00	520,00
85/2021	Wando C. da Silva Junior	Motista	08/01/2021	31/01/2021	Maringá	24,00	22,00	520,00
86/2021	Adilson Buscato	Motista	08/01/2021	31/01/2021	Cianorte	24,00	9,00	224,00
88/2021	Renan Venícios Correia	Motista	08/01/2021	31/01/2021	Cianorte	24,00	22,00	520,00
89/2021	Renato de Oliveira	Motista	08/01/2021	31/01/2021	Cianorte	31,00	10,00	312,00
637/2021	Elizete da Silva	Motista	01/01/2021	31/01/2021				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA N.º 082, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Arnaldo Favro Busato.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora WELLEM DAJANY DOS SANTOS, matrícula n.º 92365, ocupante cargo de Professor de Educação Infantil, portadora da CIRJ n.º 9.995.149-6 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Arnaldo Favro Busato, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos iniciais da carreira, nos termos dos arts. 75, inciso II, e 78, inciso IV, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA N.º 085, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Carilo Schimidt Villela.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MICHELE DOS SANTOS NAPOLEÃO, matrícula n.º 90530, ocupante cargo de Professor de Educação Infantil, portadora da CIRJ n.º 12.301.923-7 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Carilo Schimidt Villela, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos iniciais da carreira, nos termos dos arts. 75, inciso II, e 78, inciso IV, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA N.º 087, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora JULIETA RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula n.º 6378, ocupante cargo de Professor, portadora da CIRJ n.º 2.233.002-0 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos iniciais da carreira, nos termos dos arts. 75, inciso II, e 78, inciso IV, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA N.º 089, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ELISANGELA DE FÁTIMA INACIO FREDIANI, matrícula n.º 17477, ocupante do cargo de Professor, portadora da CIRJ n.º 7.996.546-4 – SSP-PR, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento inicial da carreira, nos termos dos arts. 75, inciso I, 76, inciso III, e 78, inciso IV, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA N.º 092, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIFE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ELIANE FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS, matrículas n.º 8661 e 15342, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor, portadora da CIRJ n.º 6.370.193-8 – SSP-PR, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIFE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º A remuneração corresponderá aos vencimentos dos cargos efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento inicial da carreira de cada cargo, nos termos dos arts. 75, inciso I, 76, inciso III, e 78, inciso IV, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA N.º 093, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIFE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ELIANE FÁTIMA MIRANDA MORAIS, matrículas n.º 17507 e 92469, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor, portadora da CIRJ n.º 7.718.883-5 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIFE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 25% (vinte cinco por cento), sobre os vencimentos iniciais da carreira, nos termos dos arts. 75, inciso II, e 78, inciso IV, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA N.º 094, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIFE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ELISANGELA APARECIDA DE LIMA, matrículas n.º 89605 e 91120, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor, portadora da CIRJ n.º 6.328.884-1 – SSP-PR, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães - EIFE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos iniciais da carreira, nos termos dos Arts. 75, inciso II, e 78, inciso IV, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA N.º 095, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães - EIFE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ELISANGELA CACILDA MIRANDA SANCHES, matrículas n.º 6645 e 15288, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor, portadora da CIRJ n.º 6.328.884-1 – SSP-PR, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães - EIFE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º A remuneração corresponderá aos vencimentos dos cargos efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento inicial da carreira de cada cargo, nos termos dos arts. 75, inciso I, 76, inciso III, e 78, inciso IV, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2291/2021
DE 08 de fevereiro de 2021.
SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei Municipal 1855/2011, que trata da estrutura dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Xamburé, para acrescentar o número do cargo de Médico I (atigo Médico Clínico Geral 20 horas) e altera os dispositivos da Lei Municipal nº 1.800/2010.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, aprovo e eu, Prefeito Municipal de Xamburé, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o número de vagas para o cargo de Médico I (atigo Médico Clínico Geral 20 horas) da Lei Municipal nº 1855/2011, que trata da estrutura dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Xamburé, de 03 (três) para 07 (sete) vagas.
Art. 2º - O art. 1º, I, da Lei Municipal nº 1.800/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica criado o cargo emprego público sob regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e carga horária de horas semanais com a escolaridade e as atribuições constantes do anexo os cargos de:
(...)
II – Agente de Combate de Endemias com remuneração de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta) de acordo com o art. 9-A, § 1º, III da Lei Federal nº 11.350/06 (modificada pela Lei 13.708/16) com 12 (doze) vagas.
XAMBURÉ/PR, 08 de fevereiro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 013/2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xamburé – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2289 de 08 de Fevereiro de 2021.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 111.000,00 (Trezentos e trinta e um mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes:
FICHAORÇUNIFUNC PROGRAMFMONTOMECLATURACAT ECONVALR
0000000115.451.1303.2017055Manut. Ativ. de Obras Urb e Serv Pub4.4.90.51266.00,00
0000000115.451.1303.2017055Manut. Ativ. de Obras Urb e Serv Pub4.4.90.51266.00,00
TOTAL R\$ 111.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 705 – CONV EST 185-2020 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAMEU CAMPINHO; 705 – CONV EST 396-2019 PAVIMENTAÇÃO DAS AVENIDAS
Nomenclaturas das Categorias Econômicas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
XAMBURÉ, PR, 09 de Fevereiro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 063/2021
Designa o Gestor e representante da Prefeitura Municipal de Xamburé/PR para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. CARLOS MARQUES, portador do CPF nº 209.369.669-04, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para responder como Gestor dos Convênios e como Fiscal, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º - CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, porém, sem ônus ao Município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Registre-se
Anote-se
Publique-se
Prefeitura Municipal de Xamburé, 08 de Fevereiro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 061/2021
Nomeia servidora que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR: Sra. BARBARA DANCINI MATIAZI PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº 12.704.040-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 076.354.379-92, para responder pelo cargo em Comissão de ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, a contar de 01 de fevereiro de 2021, esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria 051/2021 de nomeação de Controladora.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Município de Xamburé, 08 de fevereiro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 014/2021
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xamburé – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2289 de 08 de Fevereiro de 2021:
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 339.803,79 (Trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e três reais e setenta e nove centavos), para suporte de dotação orçamentária vigentes:
FICHAORÇUNIFUNC PROGRAMFMONTOMECLATURACAT ECONVALR
0000001110.301.1500.202133518Manut. Ativ. de Saude e Aq.9.0.5260.628.29
000000120.606.1300.201233707Manut. Ativ. de Agric e Pecuaria.4.4.90.52150.334.88
000000120.606.1300.201233707Manut. Ativ. de Saude e Aq.9.0.5260.628.29
000000120.606.1300.201233707Manut. Ativ. de Agric e Pecuaria.4.4.90.52150.334.88
000000108.244.1700.202433934Manut. Ativ. do Fdo Mun de A.Socia.4.90.6170.000.00
000000108.244.1700.202433934Manut. Ativ. do Fdo Mun de A.Socia.4.90.6170.000.00
000000108.244.1700.202433934Manut. Ativ. do Fdo Mun de A.Socia.4.90.6170.000.00
TOTAL R\$ 339.803,79
Nomenclaturas das Fontes: 33518 – Bloco de Investimento na rede de saúde pública; 33707 – Aquisição de Trator; 33704 – Aquisição de Resfriador de leite; 33779 – aquisição de Resfriador de leite 2; 33934 – Bloco de Proteção Social Básica.
Nomenclaturas das Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.51 – Obras e Instalações; 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ; 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
XAMBURÉ, PR, 09 de Fevereiro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
TOMADA DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREÇOS N.º 006/2021 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Tomada de Preços n.º 006/2021 - PMU, objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de abrigos para pontos de ônibus, com dimensões de 3,0m de comprimento, 1,6m de profundidade, 2,5m de altura, com pintura adequada em água lavável, conforme anexo ao processo, nos bairros do Município de Umuarama de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, com o fim específico para efetuar correções ao edital, devido as impugnações e pedidos de esclarecimentos ao mesmo, fica determinada a realização da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas.
Umuarama, 09 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 9/2021, em favor da empresa abastecida, conforme ata lavrada em 04 de fevereiro de 2021.
Fornecedor: ROBERTO AKIRA FUNAYAMA
CNPJ/CPF: 198.785.169-20
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total
1 LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SALÃO COMERCIAL, EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA RUA SAO MANOEL PORTUGUES Nº 50, ESQUINA PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA RARIDADE CONFECÇÕES LTDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2013/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
Valor Total Homologado - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Encaminha-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
CONVOCAÇÃO DE ADMITENTES DO Município de Tapejara, em 09 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 - SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de PREGÃO Eletrônico Nº. 017/2020 - SAÚDE, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares, para uso das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e outros setores de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, para melhor análise dos itens apontados como irregulares feito pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme APA/P16.128 – TOC/PR e consequente adequação do edital, ficou determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia 22 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas.

Umuarama, 09 de fevereiro de 2021.

RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde Designada

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003/2018, Termo de Fomento nº 003/2018, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, nº 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 – Centro – CEP 87501-270, em Umuarama-PR, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.621.245-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, nomeada, conforme Portaria nº 002/2017, e de outro lado a CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO, doravante denominada simplesmente da ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 80.901.838/0001-95, localizada na Rua Des. Lauro Lopes, 3550, Zona I – CEP 87.501-210 em Umuarama, representada por seu dirigente JUADEZ CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 775.144.169-00, nomeada, conforme Portaria nº 002/2017, e de outro lado a CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO, doravante denominada simplesmente da ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 80.901.838/0001-95, localizada na Rua Des. Lauro Lopes, 3550, Zona I – CEP 87.501-210 em Umuarama, representada por seu dirigente JUADEZ CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 775.144.169-00, nomeada, conforme Portaria nº 002/2017, e de outro lado a CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO, doravante denominada simplesmente da ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 80.901.838/0001-95, localizada na Rua Des. Lauro Lopes, 3550, Zona I – CEP 87.501-210 em Umuarama, representada por seu dirigente JUADEZ CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 775.144.169-00, nomeada, conforme Portaria nº 002/2017, e de outro lado a CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO, doravante denominada simplesmente da ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 80.901.838/0001-95, localizada na Rua Des. Lauro Lopes,

Publicações legais

Estado do Paraná

EDITAL Nº 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 ;

R E S O L V E :

Art. 1º. CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo I deste Edital, para que se dirijam a Unidade Educacional onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º. Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, para a retirada da Guia de Encaminhamento para Matrícula, conforme Art. 18:

- Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.
- Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.
- Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.
- Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.
- Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.
- Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público designado; no caso de autônomos.

II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de Fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	17/02/21	8h00 às 14h00
MATERNAL I	17/02/21	8h00 às 14h00
MATERNAL II	18/01/21	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
JARDIM	19/01/21	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00

ENDERÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES
Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4-CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY
Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6-CMEI MADRE PAULINA
Endereço: Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Igência, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/nº, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18-CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5773149187526f6c91a1	A B S D	PERRE CIVELY DONATE	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
5772872187526f6c95a4	S V D S M	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
577278187526f6c91a1	T P S	SILVIA PAES	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5770887187526f6c9c59	R M R	ALANA MORAES RODRIGUES	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
600a4c82787526f6c9ca7	B O S D P	ANNA BRENDA DA SILVA INACIO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
59567849137016b119a45	R D	ALBERTA BLANC	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
57716178187526f6c94b0	GP	ALEXANDRE SILVA PERE	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
57548099137016b119a57	H A D S	ALINE FERNANDA ANDREOLIVUS RAMOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
5773996187526f6c9c21c	M L S	ALLINE CASSIANE CHAGAS DE SOUZA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5770022187526f6c9ca3b	K D L M	AMANDA APARECIDA DE LIMA ROCHA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
60064692297526f6c9562	M D S M	AMANDA FRANCINE DA SILVA MOREIRA	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
60137182297526f6c9c25	A G M S	ANA CAROLINA MESSIAS	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
577008a187526f6c9ca4b	A S D S	ANA CAROLINA SOARES DA MOTA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
59896a2206397a7a462236c	D A B	ANA CAROLINE ALVES IDORIO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
60164f02297526f6c9cd8	B H J D M	ANDRESSA CAROLINE DOS SANTOS	CMEI RUBEM ALVES - Integral
601957287526f6c9c9ec	A C D G	ANNA CLAUDIA APARECIDA DONADONE GAZZOLA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
577179187526f6c9cd1c	L E D S S	ANNA ELICA COMBIRA DA SILVA SOUZA	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
5770335187526f6c9c806	K L M	ANA FLAVIA LADIA DA SILVA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
5772486187526f6c9c9b8	M C C	ANA PAULA DE OLIVEIRA CAMPOS	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5770237187526f6c9c325	A G S M D A	ANA PAULA GOSALAN SUMERIA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
578a4a2206397a7a462096	V A D M	ANA RENATA FRANCHINI DE MACEDO ALVES	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5771563187526f6c9c8a6	H N D R	ANA VITÓRIA DA S	CMEI CECÍLIA MEIRELES - Integral
60058a0207526f6c9c387	M C	ANDRENA CLEVOVIANE	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
578e3b02206397a7a462236c	G C D M	ANDRESSA CAROLINE DOS SANTOS	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
6006114297526f6c9c50a	A C D C P	ANDRESSA CAROLINA PEREIRA DE CAMPOS PEREIRA	E.M. CARLOS GOMES - Integral
5771592187526f6c9c347	L D S C	ANGELICA DOS SANTOS CRUZ	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
6008725297526f6c9c9ca	A R B	ANNA CAROLINA RIBEIRO PIMENTEL	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
578699187526f6c9c898	L G V S	ANTONIEIRA REGINA SPENDRO SOUSA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
577038206397a7a4622393	C V D S	AROLDJO JOSE DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5770235187526f6c9c347	H G D O	BARBARA CAROLINE GUILHOTTE	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
5788132206397a7a46145e	M F R	BRENDA FERRARI SEABRA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
577004c187526f6c9c8d8a	L H S	CAMILA DE MELO SALAMAO	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
57887a02206397a7a4614e0d	D N F	CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREI	CMEI HELENA KOLODY - Integral
5770373187526f6c9c8c23	M H D S	CAROLINE SILVA DE PAULA	CMEI CECÍLIA MEIRELES - Integral
57868a187526f6c9c894	E M D S	CATIA DE SOUZA PEREIRA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5774458187526f6c9c9372	G S D S	CHRISTIANE DIAS SALES	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
5772886187526f6c9c90a8	H X M D M	CINTIA DE ANDRADE MESSIAS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
5770548187526f6c9c80a8	L R A	CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA MORAES	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
60146c3297526f6c9c9079	J P R	CLAUDIA PEREIRA DA CRUZ REIGES	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
57868a1019206397a7a46204	R V D S	CRISTAL JADIM RICHETTI DO MEIRELES	CEI ANJO DA GUARDA - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5770024187526f6c9cd313	P Z D S	DAIANE DA SILVA MEDEROS	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
5770087187526f6c9c325	S B D A	DAIANE GABRIELI BARROS DE ANDRADE	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
6005678297526f6c9c387	D L O	DAIANE LUCIANO	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
578a4a2206397a7a46166d	L F P A	DAIANE PEREIRA DE SOUZA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
5786a01019206397a7a46166d	L R Z	DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
6005723297526f6c9c325	M C A D S	DAIANE ALVES PEREIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
6006348297526f6c9c387	J V D O J	DAIANE TCIANE BARBOSA DOS SANTOS DEJESUS	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
577055187526f6c9c387	I Y P P	DANYANA APARECIDA PEREIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
57868a1019206397a7a46166d	H C V C	DEBORA CASABRHO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
57868a49137016b112733	A L D P O	DEBORA CRISTINA DE PORTO ORTEGA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5770776187526f6c9c32f	M H F D M	DEBORA CRISTINA FELIZARDO DOS SANTOS	CMEI CECÍLIA MEIRELES - Integral
577182187526f6c9c8f21	J F D S	DEBORA FRANCISCHETTI AMATI DA SILVA	CMEI HELENA KOLODY - Integral
5771647187526f6c9c8d8a	A R D S	DEBORA ANTONIO CARDOSO DE SÁ	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
577055187526f6c9c325	A S	DENISE ALVES SANTOS	CMEI MADRE PAULINA - Integral
578a4a2206397a7a462096	E V D S O	DIEGO DE OLIVEIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
57703419187526f6c9c387	A C T P	EDILEIA SIMONETTO TORRES PAULS	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
57868a187526f6c9c894	G L B	EDILEIA CRISTINA LUIPI	CMEI MADRE PAULINA - Integral
5a77712347a46206397a7a462063	I D A R	ELIANE TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde
5771165187526f6c9c8d8a	D L R S	ELIZA RAMALHO DA SILVA	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
6008732297526f6c9c8d8a	H D S	ELIZABETH DA SILVA	E.M. ANALDES DE OLIVEIRA CARLUSO - Integral
600639c297526f6c9c8d8a	T M D L G	ENEDIVIA DIAS DA LUZ SILVA GUIDO	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
578a4a2206397a7a462096	V G V D	FABIANE CRISTINA BORGES VOLL	CMEI MADRE PAULINA - Integral
577017187526f6c9c325	A D A D M	FABIANE RAFAEL DE ARAÚJO OLIVEIRA	E.M. CARLOS GOMES - Integral
578a4a2206397a7a46229a	M A M	FELIPE RAFAEL RAMOS DE SOUZA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
57868a2206397a7a46213b	J F C L	FERNANDA DE CARVALHO LOPES	E.M. CARLOS GOMES - Integral
57868a4187526f6c9c990	L E T S D S	FERNANDA ESCALTI TIBÉAS	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
577065187526f6c9c8f4	C D S G	FERNANDEY VANESSA DE SOUZA GARÇA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
578a4a2206397a7a46210f	V D S D S	GEOVANY ALVES DOS SANTOS	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
6010641297526f6c9c8d8a	L M S	GOVANNIA GERMINIO MACEDO SAMPAIO	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
577028187526f6c9c8a2	H G D S R	GRAZIELLE DA SILVA COSTA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
600a78e187526f6c9c325	D O D P	GRAZIELLE LEONARDO DE OLIVEIRA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
578996187526f6c9c952	V D S D S	JANA APARECIDA DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
577068187526f6c9c8d8a	R F	GUIMARAES SANGHER MERIN PRETI	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
57868a2206397a7a462096	G R P	JACQUELINE DA SILVA FERREIRA RODRIGUES	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
60081346297526f6c9c387	H R P C	JANINE RAMOS	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
57868a4187526f6c9c325	A T F	JANAINA APARECIDA TEZOTTO FRANCO	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral
57895472206397a7a462116	H A D A B	JANAINA DE ARAUJO SANTOS	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
60058a14297526f6c9c9c33	L D A	JANAINA SANTOS DIAS	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5772387187526f6c9c8f9	L D O D R	JANINE BARBOSA DE OLIVEIRA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5771458187526f6c9c8f4	F F M	JACQUELINE DOS SANTOS FABRIN MACEDO	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5771554187526f6c9c8d8a	F D D D	JEFFERSON FERNANDO DE SAUS	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
600077312206397a7a462466	A C D S D S	JELIANE DOS SANTOS	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
60008182206397a7a462421	S M M M	JESSICA MOLAS	CMEI CECÍLIA MEIRELES - Integral
6008546206397a7a462790	H D S D G	JESSICA THIANE MARTINS DA SILVA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
578829a206397a7a461e49	I F D S	JHOICY THAILA DA SILVA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
578a4a2206397a7a462160	V F D A	JOSINETE ALVES DE FRANÇA ARLINDO	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
577041187526f6c9c8b7c	L P M P	JULY JESSICA STABILE	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
578186187526f6c9c95a8	A S L	JULIA JESSICA FERREIRA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
572324229137016b119754	J P D S F	JULIANA CORDEIRO DOS SANTOS	E.M. ANALDES DE OLIVEIRA CARLUSO - Integral
577275187526f6c9c9044	E T M D S	JULIANA TORRES DA SILVA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
6007094207526f6c9c38a	H M F S	JULIANA MARIA FABI SANTOS	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
5770387207526f6c9cd13a	P H B M	KAMILLA RIBEIRO PATICIA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
6007418297526f6c9cd13a	B B M	KAMILLA RIBEIRO BOSCO	CMEI HELENA KOLODY - Integral
578a4a2206397a7a46213a	L O D S	KARINE REGINA OLDEINI	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5770603187526f6c9c8f1	E G D S	KARINE GARCIA DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
57704129187526f6c9c928c	G D L C	KARINE DE LIMA CALDEIRA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
5770679187526f6c9c8f8a	M A S A	KAUANA SOUZA CRISTOVÃO	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5771645187526f6c9cd84b	G B R	KELLI FERNANDA BALBO DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5770681187526f6c9c8f12	L A D S	KESSLY LESSE NUNES	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5789862206397a7a461022	K W D S	KIELLA ROBERTA RIBEIRO SANTIAGO	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
5770679187526f6c9c326	L K D S D	KIARA CORREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
6001066207526f6c9c326	Y B F	LARISSA DOBROSKA BEISAM	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
577108187526f6c9c3f3a	M S A	LETICIA APARECIDA SATO ALVES	CEI ANJO DA GUARDA - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5771480187526f6c9c8f5c	M S A	LETICIA APARECIDA SATO ALVES	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5a4a78a0e1745491083a0b	L D C V	LETICIA DA COSTA NASCIMENTO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde
60087517297526f6c9c41b	I M S R	LILIAN CARLA SOBRINHO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
578614a2206397a7a462030	M G D P P	LOANA CAROLINE DE FREITAS	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5773348187526f6c9c91c0	M S D S C	LORAINA CRISTINA SANTIAGO ALVES	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
578964a2206397a7a46111a	L L D S	LORAINA VISSOTTO LORENZONI	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
600a289207526f6c9cd37a	B D O S O	LUANA DOS SANTOS	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
578a062206397a7a462030a	L V B A	LUANA VITÓRIA BARROS BELO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
57883145187526f6c9c617	G M S V	MARLUCE PATRICIA SANTANA VIEIRA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
578a4a2206397a7a462030a	L E B D	MARCELA PATRICIA DA SILVA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
578a4a2206397a7a462160	J A G D	MARIA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
600716297526f6c9c9c53	L A G D	MARIA LUIZA PIRES DE OLIVEIRA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
600956a2206397a7a46240a	R F F	MARIANA CAROLINE PELLISSARI FIDELIS	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
5789871019206397a7a4618b	M A Z H R	MARIANA ZANATTO HELD GO	CMEI PROF. IGNACIO URBAINSKI - Integral
600862206397a7a4620217	G S D C	MARIELLE BARBOSA DE SOUZA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
578734a187526f6c9c95c7	E V D O	MARINETTE FRANCISCA COSTA DE OLIVEIRA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
577259187526f6c9cd8f6	J D N P B	MARLYNE CRISTINA NASCIMENTO PIRES DIAS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
578724187526f6c9c90a5	B N P S	MAYARA CRISTINA NASCIMENTO PIRES	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
57887112206397a7a4614dc	A A	MICHELLE PEREIRA DA SILVA JOSE	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5788712206397a7a4614dc	A A	MICHELLE PEREIRA DA SILVA JOSE	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
577350187526f6c9c95c7	M S P D C	MICELI SANTOS DE OLIVEIRA	CMEI HELENA KOLONY - Integral

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AZB6054	279350500079531	30/01/2021	60503
AZC7790	279350500079399	30/01/2021	60503
AZE5294	279350500079235	27/01/2021	60503
AZS3657	279350500079329	29/01/2021	60503
AZG2435	279350500079341	29/01/2021	60503
AZG2683	279350500079787	03/02/2021	60503
AZM443	279350500079393	29/01/2021	60503
AZB440	279350500079499	29/01/2021	56732
AZJ2H03	279350500079796	02/02/2021	60503
AZJ2430	279350500079520	30/01/2021	60503
AZM1022	279350500079259	27/01/2021	60503
AZP6732	279350500079327	29/01/2021	60503
AZB6230	279350500079221	29/01/2021	60503
AZG9098	279350500079387	30/01/2021	60503
AZS4779	279350500079076	29/01/2021	56732
AZT7364	279350500079296	29/01/2021	60503
AZT9383	279350500079250	27/01/2021	60503
AZU7H79	279350500079708	01/02/2021	56732
AZM7623	279350500079772	02/02/2021	56732
AZV0172	279350500079650	02/02/2021	60503
AZT5528	279350500079521	27/01/2021	60503
AZZ2520	279350500079576	31/01/2021	60503
AZJ2H02	279350500079894	02/02/2021	56732
BA43H84	279350500079445	30/01/2021	60503
BA8A757	279350500079031	29/01/2021	60503
BA86744	279350500079088	29/01/2021	60503
BAAC5145	279350500079853	02/02/2021	56732
BAD6781	279350500079107	29/01/2021	56732
BAUF41	279350500079084	29/01/2021	60503
BAH4H84	279350500079734	01/02/2021	60503
BA5747	279350500079338	29/01/2021	60503
BAL5747	279350500079263	27/01/2021	60503
BAL5747	279350500079529	03/02/2021	60503
BAL5747	279350500079751	01/02/2021	60503
BAL5747	279350500079878	02/02/2021	60503
BAL5747	279350500079161	29/01/2021	60503
BA41413	279350500079033	29/01/2021	60503
BA58344	279350500079145	27/01/2021	60503
BA7H59	279350500079194	29/01/2021	60503
BAU7H45	279350500079355	30/01/2021	60503
BAU7J50	279350500079408	29/01/2021	60503
BAV4056	279350500079720	01/02/2021	56732

BAW2C46	279350500079359	29/01/2021	56732
BAVH415	279350500079851	02/02/2021	56732
BAV8770	279350500079486	27/01/2021	56732
BBB7711	279350500079190	29/01/2021	60503
BBB0405	279350500079401	29/01/2021	60503
BBE0599	279350500079125	29/01/2021	60503
BBF0840	279350500079700	01/02/2021	60503
BBF2508	279350500079445	29/01/2021	56732
BBH8488	279350500079153	29/01/2021	60503
BBH8427	279350500079072	29/01/2021	60503
BBH108	279350500079636	31/01/2021	60503
BBB0826	279350500079555	31/01/2021	60503
BBB8001	279350500079425	29/01/2021	60503
BBB6090	279350500079024	29/01/2021	60503
BBBH455	279350500079516	29/01/2021	60503
BBB5116	279350500079810	31/01/2021	60503
BBB0644	279350500079441	29/01/2021	60503
BBF3817	279350500079254	27/01/2021	60503
BBP6205	279350500079507	29/01/2021	60503
BBP4655	279350500079325	29/01/2021	60503
BBB4814	279350500079492	29/01/2021	60503
BBB9844	279350500079723	01/02/2021	60503
BBB5617	279350500079742	01/02/2021	60503
BBB6176	279350500079402	29/01/2021	60503
BBT0590	279350500079155	29/01/2021	60503
BBT1378	279350500079741	01/02/2021	60503
BBT4054	279350500079203	27/01/2021	60503
BBT4236	279350500079848	02/02/2021	60503
BBT7389	279350500079488	29/01/2021	60503
BBT8114	279350500079052	29/01/2021	60503
BBV2077	279350500079877	02/02/2021	60503
BBVH441	279350500079280	27/01/2021	60503
BBH4F54	279350500079810	29/01/2021	60503
BBBWC70	279350500079213	27/01/2021	60503
BBB7H85	279350500079434	29/01/2021	60503
BBZ3387	279350500079524	30/01/2021	60503
BBB3109	279350500079565	31/01/2021	60503
BBG6521	279350500079716	27/01/2021	60503
BBG6489	279350500079772	29/01/2021	60503
BBCH717	279350500079098	29/01/2021	56732
BB4313	279350500079875	02/02/2021	60503
BBCH414	279350500079265	27/01/2021	60503

BCLSG87	279350500079817	30/01/2021	60503
BCM6G08	279350500079743	01/02/2021	60503
BCM8738	279350500079606	31/01/2021	60503
BCN3854	279350500079427	29/01/2021	60503
BCP5031	279350500079795	02/02/2021	60503
BCP5031	279350500079738	01/02/2021	60503
BCG0696	279350500079280	27/01/2021	56732
BCB8115	279350500079699	01/02/2021	60503
BCR1898	279350500079613	31/01/2021	60503
BCR1899	279350500079856	02/02/2021	56732
BCR3881	279350500079622	29/01/2021	60503
BCR5A80	279350500079085	29/01/2021	60503
BCV0D41	279350500079811	31/01/2021	56732
BCV3C02	279350500079865	02/02/2021	60503
BCV5B90	279350500079255	27/01/2021	60503
BCX2F93	279350500079794	02/02/2021	60503
BCD3J70	279350500079158	29/01/2021	60503
BCD7H74	279350500079222	29/01/2021	60503
BDF3H34	279350500079207	27/01/2021	60503
BDF4H04	279350500079286	27/01/2021	56732
BCD7C45	279350500079262	27/01/2021	60503
BDP0D35	279350500079803	02/02/2021	56732
BDQNF48	279350500079241	27/01/2021	56732
BDQND05	279350500079404	29/01/2021	60503
BDP8B09	279350500079156	29/01/2021	60503
BDG0F83	279350500079819	31/01/2021	60503
BDG0C41	279350500079115	29/01/2021	60503
BDG0441	279350500079380	29/01/2021	60503
BDT8445	279350500079239	27/01/2021	60503
BDU9F38	279350500079185	29/01/2021	60503
BDV1155	279350500079370	30/01/2021	60503
BDV4A37	279350500079810	02/02/2021	60503
BDX1655	279350500079638	03/02/2021	60503
BDY2C45	279350500079252	27/01/2021	60503
BDY3C26	279350500079819	03/02/2021	56732
BDY4H93	279350500079897	02/02/2021	60503
BDY8A47	279350500079524	31/01/2021	60503
BDY7H03	279350500079756	01/02/2021	60503
BDZ2A34	279350500079855	02/02/2021	56732
BDZ2A34	279350500079651	31/01/2021	56732
BDZ5G80	279350500079438	29/01/2021	60503
BEB0615	279350500079209	27/01/2021	60503

BECAF82	279350500079896	02/02/2021	60503	
BEJ0J12	279350500079863	01/02/2021	56732	
BEJ2G08	279350500079244	27/01/2021	60503	
BEJ5G06	279350500079737	01/02/2021	60503	
BEDB811	279350500079692	02/02/2021	60503	
BEJ2G38	279350500079185	03/02/2021	56732	
BEF1A86	279350500079776	02/02/2021	29/01/2021	60503
BEJ0D19	279350500079363	29/01/2021	60503	
BEJHF24	279350500079285	27/01/2021	56732	
BEHJ389	279350500079645	31/01/2021	60503	
BEJ3C57	279350500079245	27/01/2021	56732	
BEJ4B18	279350500079315	30/01/2021	60503	
BEJ9G87	279350500079848	02/02/2021	56732	
BEHJ687	279350500079828	02/02/2021	60503	
BEJ1G09	279350500079278	27/01/2021	60503	
BEJ8B30	279350500079283	27/01/2021	60503	
BEJ2A89	279350500079685	01/02/2021	60503	
BEJ4C17	279350500079444	29/01/2021	60503	
BEH1306	279350500079052	29/01/2021	60503	
BM07416	279350500079572	31/01/2021	60503	
BMF1F89	279350500079607	02/02/2021	60503	
BMV1119	279350500079604	31/01/2021	60503	
BPF1800	279350500079122	29/01/2021	60503	
BPA7388	279350500079814	03/02/2021	60503	
BPF4H96	279350500079257	27/01/2021	60503	
BFL1883	279350500079323	29/01/2021	60503	
BVH0807	279350500079604	02/02/2021	60503	
BVY1606	279350500079117	29/01/2021	60503	
BZC9989	279350500079380	29/01/2021	60503	
BZT4749	279350500079686	29/01/2021	60503	
CAM8116	279350500079560	29/01/2021	60503	
CAM3181	279350500079716	01/02/2021	60503	
CDP8595	279350500079635	31/01/2021	60503	
CDP8595	279350500079621	31/01/2021	60503	
CDM8738	279350500079674	01/02/2021	60503	
CDP4984	279350500079575	31/01/2021	60503	
CEB4303	279350500079469	29/01/2021	60503	
CEV9A42	279350500079288	27/01/2021	56732	
CFM1175	279350500079485	29/01/2021	56732	
CHP9358	279350500079717	29/01/2021	60503	
CHV8V10	279350500079294	29/01/2021	60503	
CHV8V10	279350500079324	29/01/2021	60503	

CMX7C17	279350500079846	02/02/2021	56732
CNM8717	279350500079777	30/01/2021	56732
CPM2G86	279350500079357	29/01/2021	60503
CPB4242	279350500079403	29/01/2021	56732
CSG9060	279350500079405	29/01/2021	60503
CSZ2177	279350500079744	01/02/2021	60503
CTT1090	279350500079720	29/01/2021	60503
CTG9844	279350500079702	01/02/2021	60503
CUH9933	279350500079266	27/01/2021	56732
CVT7F19	279350500079334	29/01/2021	56732
CVH8B77	279350500079627	29/01/2021	56732
CVB5659	279350500079540	60503	
CDJ5945	279350500079527	30/01/2021	60503
CAJ0J05	279350500079899	29/01/2021	60503
DBN4006	279350500079256	27/01/2021	60503
DCJ2281	279350500079551	30/01/2021	60503
DCJ2281	279350500079259	30/01/2021	60503
DCQ7176	279350500079082	29/01/2021	60503
DCQ7176	279350500079849	02/02/2021	60503
DFH445	279350500079475	30/01/2021	56732
DHHDAS3	279350500079672	01/02/2021	60503
DH3072	279350500079574	31/01/2021	60503
DH43139	279350500079568	29/01/2021	60503
DF2902	279350500079159	29/01/2021	60503
DF2902	279350500079465	29/01/2021	60503
DFW4523	279350500079725	60503	
DJ22897	279350500079539	29/01/2021	60503
DJ08788	279350500079805	03/02/2021	60503
DVH1088	279350500079832	27/01/2021	60503
DJ44E46	279350500079507	31/01/2021	60503
DLM4655	279350500079781	02/02/2021	56732
DMU1J38	279350500079182	29/01/2021	60503
DCJ0812	279350500079121	29/01/2021	56732
DCN3010	279350500079107	29/01/2021	60503
DQ8H66	279350500079717		



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERÍOS
RUA ANGELO O. MOREIRA DA FONSECA, 886
ZONA ARARAÚMA
CEP 87.503-030
FONE: (41) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

CNPJ 06.699.033/0001-70
UMUARAMA
FONE: (41) 3623-2728

CNPJ 06.699.033/0001-70
UMUARAMA
FONE: (41) 3623-2728

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender a demandas das unidades conveniadas ao CISA, com base nas disposições estabelecidas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 132/2014 e a Lei Complementar nº 152/2016. Lei Estadual nº 10.669/97 e demais legislações correlatas e, ainda, pelas condições e especificações contidas nos editais de Pregão Eletrônico nº 02/2020, em vigor em 21 de janeiro de 2021.

Fornecedor: **PROFARMACIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 7.062.210.001-66, com sede no endereço: Rua 12, nº 100, Jd. Santa Helena, Umuarama - PR, CEP 87.503-030.

Valor: **R\$ 42.238,49** (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Validade: 09 de fevereiro de 2021, com início e término em 22 de janeiro de 2022.

ITEMS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código BR	Descrição do Produto	Arrematação	Qtd.	Marca Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	Quantidade de Embalagem Primária e Secundária	Preço de Origem	Valor unitário	Valor Total
83	0287721	OTICOTONA, 0,1% INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OTITIVA, 1 ML	Amp	2,120	UMÃO QUÍMICA	104670149-0043	NACIONAL	0,1% SOL. SÓL. 100 ML AMP. 10 ML	R\$ 1,57	R\$ 3.328,46
113396567		VALSARTAN, 40 MG COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A HIDROCLOROTIAZIDA INDICAÇÃO: HIPERTENSÃO CONCENTRAÇÃO: 160 MG VALSARTAN 160 MG + 12,5 MG	Com p	10,000	ANIMAR FARMACIA	106681902-0054	OUTRA	40 MG COM. 100 ML	R\$ 3,84	R\$ 38.902,00
TOTAL:									R\$ 42.238,49	

Fornecedor: **CENTRO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ 03.652.030/0001-70, com sede no endereço: Rua 12, nº 100, Jd. Santa Helena, Umuarama - PR, CEP 87.503-030.

Valor: **R\$ 212.710,80** (duzentos e doze mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos).

Validade: 09 de fevereiro de 2021, com início e término em 22 de janeiro de 2022.

ITEMS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código BR	Descrição do Produto	Arrematação	Qtd.	Marca Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	Quantidade de Embalagem Primária e Secundária	Preço de Origem	Valor unitário	Valor Total
17	0289849	KIT DIAGNÓSTICO POSSOEM 40 MG/L INDICAÇÃO: HIPERTENSÃO SUSPENSÃO ORAL, 15 ML	Com p	30,000	bramfarm	158840230-0117	NACIONAL	40 MG/L SUSP. 150 ML FRASCO 15 ML	R\$ 6,92	R\$ 189.000,00
20	0270590	BETAMETAZONA, 0,1% INDICAÇÃO: DROPIA OFTÁLMICA, 2 ML	Amp	5,000	CRISTAL A	102860286-0120	NACIONAL	0,1% SOL. SÓL. 2 ML FRASCO 2 ML	R\$ 2,97	R\$ 14.850,00
40	0282313	COLOMBENAZOL, 10 MG INDICAÇÃO: 10 MG	Com p	3,000	MELCON	105890066-0106	NACIONAL	10 MG SUSP. 100 ML FRASCO 100 ML	R\$ 0,11	R\$ 330,00
61	0287240	ESCOLBROMINA, 10 MG/L INDICAÇÃO: 10 MG/L	Amp	1,000	FARMACIA	110850043-0111	NACIONAL	10 MG/L SUSP. 100 ML FRASCO 100 ML	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
90	3287770	PROMETAZINA, 10 MG/L INDICAÇÃO: 10 MG/L	Amp	500	SANVAL	107140213-0306	NACIONAL	10 MG/L SUSP. 100 ML FRASCO 100 ML	R\$ 1,85	R\$ 900,00
104	1412965	IMETIDINA, 10 MG/L INDICAÇÃO: 10 MG/L	FR	400	NATALIA	100119606-0110	NACIONAL	10 MG/L SUSP. 100 ML FRASCO 100 ML	R\$ 0,952	R\$ 380,80
TOTAL:									R\$ 212.710,80	

Fornecedor: **LICMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELADOS E PRODUTOS MÉDICOS E DERMATOLÓGICOS**, inscrita sob o CNPJ 06.699.033/0001-70, com sede no endereço: Rua 12, nº 100, Jd. Santa Helena, Umuarama - PR, CEP 87.503-030.

Valor: **R\$ 11.821,00** (onze mil, oitocentos e vinte e um reais).

Validade: 09 de fevereiro de 2021, com início e término em 22 de janeiro de 2022.

ITEMS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código BR	Descrição do Produto	Arrematação	Qtd.	Marca Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	Quantidade de Embalagem Primária e Secundária	Preço de Origem	Valor unitário	Valor Total
05	0308079	AMOXICILINA, 1000 MG INDICAÇÃO: 1000 MG	Com p	5,600	MOMENTA	184270017-0017	NACIONAL	1000 MG SUSP. 100 ML FRASCO 100 ML	R\$ 0,46	R\$ 2.561,00
55	0272350	AMOXICILINA, 1000 MG INDICAÇÃO: 1000 MG	Amp	3,000	TAKEEDA	106350241-0104	NACIONAL	1000 MG SUSP. 100 ML FRASCO 100 ML	R\$ 2,46	R\$ 7.380,00
99	0297117	AMOXICILINA, 1000 MG INDICAÇÃO: 1000 MG	Com p	5,000	EUROFARMA	104341028-0040	NACIONAL	1000 MG SUSP. 100 ML FRASCO 100 ML	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
TOTAL:									R\$ 11.821,00	

Umuarama, 09 de fevereiro de 2021.

NILSON MANDUCA
Coordenador



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERÍOS
RUA ANGELO O. MOREIRA DA FONSECA, 886
ZONA ARARAÚMA
CEP 87.503-030
FONE: (41) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

CNPJ 06.699.033/0001-70
UMUARAMA
FONE: (41) 3623-2728

CNPJ 06.699.033/0001-70
UMUARAMA
FONE: (41) 3623-2728

RESUMO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº 005/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERÍOS 12ª R.S.

Contratado: DAIANOS DOS SANTOS FURLAN & CIA LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de psicologia, nos dias e horários estabelecidos na tabela CISA.

Valor: Até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anuais.

Prazo: início em 09 de fevereiro de 2021 e término em 09 de fevereiro de 2022.

Data: 09 de fevereiro de 2021.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2021

Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 01/2021, dando outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020, de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 20/2021, contratação de perfil responsável por elaboração de laudo de periculosidade para as servidoras do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:

PROPOSTOR: VALOR: VALOR POR EXTENSO

VALOR POR EXTENSO: VALOR POR EXTENSO

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2021

Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 01/2021, dando outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020, de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 20/2021, contratação de perfil responsável por elaboração de laudo de periculosidade para as servidoras do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:

PROPOSTOR: VALOR: VALOR POR EXTENSO

VALOR POR EXTENSO: VALOR POR EXTENSO

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2021

Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 01/2021, dando outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020, de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 20/2021, contratação de perfil responsável por elaboração de laudo de periculosidade para as servidoras do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:

PROPOSTOR: VALOR: VALOR POR EXTENSO

VALOR POR EXTENSO: VALOR POR EXTENSO

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2021

Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 01/2021, dando outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020, de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 20/2021, contratação de perfil responsável por elaboração de laudo de periculosidade para as servidoras do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:

PROPOSTOR: VALOR: VALOR POR EXTENSO

VALOR POR EXTENSO: VALOR POR EXTENSO

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2021

Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 01/2021, dando outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020, de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 20/2021, contratação de perfil responsável por elaboração de laudo de periculosidade para as servidoras do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:

PROPOSTOR: VALOR: VALOR POR EXTENSO

VALOR POR EXTENSO: VALOR POR EXTENSO

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2021

Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 01/2021, dando outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020, de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 20/2021, contratação de perfil responsável por elaboração de laudo de periculosidade para as servidoras do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:

PROPOSTOR: VALOR: VALOR POR EXTENSO

VALOR POR EXTENSO: VALOR POR EXTENSO

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2021

Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 01/2021, dando outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020, de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 20/2021, contratação de perfil responsável por elaboração de laudo de periculosidade para as servidoras do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:

PROPOSTOR: VALOR: VALOR POR EXTENSO

VALOR POR EXTENSO: VALOR POR EXTENSO

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2021

Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 01/2021, dando outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020, de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 20/2021, contratação de perfil responsável por elaboração de laudo de periculosidade para as servidoras do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:

PROPOSTOR: VALOR: VALOR POR EXTENSO

VALOR POR EXTENSO: VALOR POR EXTENSO

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2021

Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 01/2021, dando outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020, de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 20/2021, contratação de perfil responsável por elaboração de laudo de periculosidade para as servidoras do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:

PROPOSTOR: VALOR: VALOR POR EXTENSO

VALOR POR EXTENSO: VALOR POR EXTENSO

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2021

Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 01/2021, dando outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020, de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 20/2021, contratação de perfil responsável por elaboração de laudo de periculosidade para as servidoras do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:

PROPOSTOR: VALOR: VALOR POR EXTENSO

VALOR POR EXTENSO: VALOR POR EXTENSO

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2021

Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 01/2021, dando outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020, de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 20/2021, contratação de perfil responsável por elaboração de laudo de periculosidade para as servidoras do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:

PROPOSTOR: VALOR: VALOR POR EXTENSO

VALOR POR EXTENSO: VALOR POR EXTENSO

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2021

Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 01/2021, dando outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020, de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 20/2021, contratação de perfil responsável por elaboração de laudo de periculosidade para as servidoras do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:

PROPOSTOR: VALOR: VALOR POR EXTENSO

VALOR POR EXTENSO: VALOR POR EXTENSO

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

Prefeita Municipal



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, sala 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama - PR
Fones: (41) 3906-1002 ou 3906-1019 Celular: (41) 98457-1109
E-mail: cmddp@umuarama.gov.br

CNPJ 06.699.033/0001-70
UMUARAMA
FONE: (41) 3623-2728

CNPJ 06.699.033/0001-70
UMUARAMA
FONE: (41) 3623-2728

RESOLUÇÃO Nº 01, de 09 de fevereiro de 2021.

Súmula: Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do CMDDP para o ano de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umuarama, de acordo com as competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.988, 13 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o Art. 2º do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação em plenária realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, online, via Google Meet – endereço eletrônico: meet.google.com/jgpn-yvny-qr?auth=

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do CMDDP para o ano de 2021:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL
09 de fevereiro	2ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
02 de março	1ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
20 de abril	3ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
18 de maio	3ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
15 de junho	3ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
20 de julho	3ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
17 de agosto	3ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
21 de setembro	3ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
19 de outubro	3ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
09 de novembro	2ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
07 de dezembro	1ª terça-feira	13h30min	Secretaria Executiva dos Conselhos

Art. 2º. As reuniões poderão ser realizadas virtualmente através da ferramenta Google Meet, como medida de prevenção do contágio de Covid-19.

Art. 3º. Por motivos de força maior as reuniões poderão ser transferidas para outras datas.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 09 de fevereiro de 2021.

Vo Galindo da Silva
Presidente do CMDDP

PORTARIA Nº 057/2021

Exonera a pedido do Servidor Público ANTÔNIO VALDOMIRO DE ALMEIDA, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolo nº 051/2021 de 09 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

I – Exonera a pedido do Servidor Público ANTÔNIO VALDOMIRO DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento da Administração Distrital, lotado na Secretaria de Administração Geral, portador do CTRG nº 4.207.633-VSS/PR, inscrito no CPF/MF nº 117.880.578-64, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 09 de fevereiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 083/2021

Revogação Adicional de Insalubridade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica revogada Portaria Nº 070/2021 que Designa a servidora Késia Viviane Bettinelli de Souza para a função de Suporte Pedagógico da Escola Municipal Irma Dulce, Ensino Fundamental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 438/2010, resolve:

Art. 1º - Fica revogada Portaria Nº 070/2021 que Designa a servidora Srª Késia Viviane Bettinelli de Souza, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.879.165-0, SSP/PR, para exercer a função de Suporte Pedagógico da Escola Municipal Irma Dulce e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês Fevereiro do ano de dois mil e